



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

SANTAREM, E. P.

LEI Nº 543, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1951.

Altera em parte a Lei nº 461, de 15
de março de 1951.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - No artigo 4º, letra "a" da Lei nº 461, de 15 de março de 1951, a expressão Ca\$ 6,00 (SEIS CRUZEIROS) passa a ser Ca\$ 8,00 (OITO CRUZEIROS).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 13 de dezembro de 1951.

(Santino Sirotheau Correa)
Prefeito Municipal-

Publicada nesta Secretaria aos treze dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e um.

(Lindalva da Silva Ferreira)
Secretaria Municipal